



## SUMÁRIO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 3.383, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019. ....	1
DECRETO Nº 3.384, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019. ....	1
DECRETO Nº 3.385, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019. ....	2
DECRETO Nº 3.386, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019. ....	2

#### LEIS

LEI Nº 803, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019. ....	3
LEI Nº 804, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019. ....	3
LEI Nº 805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019. ....	3
LEI Nº 806, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019. ....	4
LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019. ....	4

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 1642 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019. ....	4
PORTARIA Nº 1.531, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019. ....	4
PORTARIA Nº 1.568, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019. ....	5
PORTARIA Nº 1.561, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019. ....	5
PORTARIA Nº 1.569, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019. ....	5
PORTARIA Nº 1607, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019. ....	6
PORTARIA Nº 1641 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019. ....	6
PORTARIA Nº 1510 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019. ....	6
PORTARIA Nº 1511 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019. ....	7
PORTARIA Nº 1515 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019. ....	7
PORTARIA Nº 1519 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019. ....	7

#### RESOLUÇÃO

Resolução CMAS Nº 03 de 03 de outubro de 2019. ....	7
---	---

#### LICITAÇÕES

##### AVISO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ....	8
--	---

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019. ....	9
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2019. ....	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 67/2019. ....	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 68/2019. ....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 69/2019. ....	11

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019. ....	12
--	----

## DECRETOS

DECRETO Nº 3.383, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do

Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal; **DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, mensais e com paridade, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 a **MARIA DA GLÓRIA FURTADO DA SILVA**, matrícula 111632-2, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, correspondendo a R\$ 3.484,33 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme parcelas discriminadas a seguir:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.488,81 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 10% (dez inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 373,32 (trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar;

III – Gratificação de Direção equivalente a 25% (vinte e cinco inteiros por centos), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 622,20 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), nos termos do art. 22, item III da Lei Municipal nº 424/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 3º** - Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 025/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal

## DECRETOS

DECRETO Nº 3.384, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, mensais e com paridade, nos termos do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 a **CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA SOUSA CABRAL**, matrícula nº 100375-2, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, correspondendo a R\$ 7.260,39 (sete mil duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), consoante parcelas discriminadas a seguir:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 4.537,74 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 35% (trinta e cinco inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 1.588,21 (mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte um centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar;

III – Gratificação de Direção equivalente a 25% (vinte e cinco inteiros por centos), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.134,44 (mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 22, item III da Lei Municipal nº 424/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 3º** - Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 036/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal

---

## DECRETOS

---

DECRETO Nº 3.385, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal, decreta:

**Art. 1º** - Retificar o Decreto nº 3.365/2019 datado de 09.09.2019, Concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, mensais e com paridade, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 a **LUCILEA FERREIRA DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** - Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, correspondendo a R\$ 7.617,71 (sete mil e seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos), consoantes parcelas discriminadas a seguir:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ \$ 4.352,98 (quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos);  
II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta

inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.305,89 (mil e trezentos e cinco e oitenta e nove centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

III – Adicional a Gratificação de Direção equivalente a 45% (quarenta e cinco inteiros por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.958,84 (mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), a teor do disposto no art. 22, item III da Lei nº 424/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 3º** - Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 033/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal

---

## DECRETOS

---

DECRETO Nº 3.386, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** os termos do Art. 153 do Regimento Interno do TCE/MA, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO e o Laudo Médico Pericial, ambos anexados ao Processo Administrativo nº 018/2018 - PREVPAÇO,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício da **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **MARY ZAYDE COSTA E SILVA BEZERRA**, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora NICA, matrícula nº 819215-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor de **R\$ 3.364,79 (três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, conforme cálculo apurado no sistema SAAP do TCE/MA, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo único.** O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar em caráter permanente o seu valor real, pelo mesmo índice e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal

---

**LEIS**

---

**LEI Nº 803, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEFESA DAS FAMÍLIAS DO RESIDENCIAL BOM NEGÓCIO E ADJACÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aprovou, e ela promulgou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Social e Defesa das Famílias do Residencial Bom Negócio, entidade privada de direito privado, sem fim lucrativo, inscrito no CNPJ 31.435.974/0001-21, localizada na rua do campo, nº 30, Residencial Bom Negócio, Paço do Lumiar-MA.

**Art. 2º** - Assegura-se à entidade, declarada de utilidade pública por esta lei, os benefícios inerentes a toda entidade detentora desse título no âmbito municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.****MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal

---

**LEIS**

---

**LEI Nº 804, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

*DISPÕE SOBRE CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME OU TRANSTORNO DO PÂNICO, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aprovou, e ela promulgou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no município de Paço do Lumiar, a Campanha Municipal de Prevenção e Conscientização da Síndrome ou Transtorno do Pânico, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de Setembro.

**Parágrafo Único** - A semana ora instituída constará no Calendário Oficial de eventos do Município.

**Art. 2º** - A campanha referida será coordenada pela Secretaria

Municipal de Saúde, e deverá conter atividades que incluam:

**I** – palestras ministradas por especialistas no assunto;

**II** – exposição de painéis;

**III** – dinâmicas de grupo;

**IV** – outras dinâmicas ministradas por profissionais reconhecidos e por Equipe Multidisciplinar, composta por Psicólogos, Psiquiatras, Cardiologistas, Neurologistas, Sociólogos, Assistentes Sociais, Terapeutas, Advogados e outros.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com instituições para que seja elaborada campanha publicitária de divulgação e esclarecimentos à população, do surgimento da doença, bem como seu tratamento.

**Art. 4º** - Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá expedir as normas que disciplinarão esta lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas quando necessárias.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.****MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal

---

**LEIS**

---

**LEI Nº 805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

*INSTITUI A SEMANA DE ORIENTAÇÃO E COMBATE A DIABETES, DOS DIAS 12 A 18 DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aprovou, e ela promulgou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Paço do Lumiar, a “Semana de orientação e Combate a Diabetes”, a ser realizada anualmente, dos dias 12 a 18 de novembro, por compreender que o dia 14 de novembro é o “Dia Municipal do Diabetes”.

**Parágrafo Único** – O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** - A Semana de Orientação e combate a Diabetes tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle de doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal

---

LEIS

---

LEI Nº 806, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

*“INSTITUI O DIA DO FUTEBOL AMADOR NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aprovou, e ela promulgou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o “Dia do Futebol Amador”, que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário de emancipação político de nosso município.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer promoverá nessa data o ‘Torneio Municipal de Futebol Amador’ com as principais equipes amadoras do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal

---

LEIS

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006/2018 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo XIII, da Lei Complementar Municipal nº 006/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Na **Classe Residencial**; Grupo Tensão: Alta e Baixa Tensão, Faixa Inicial e Faixa Final, ONDE SE LÊ “< 3000” (menor que três mil), LEIA-SE “> 3000” (maior que três mil).

Na **Classe Serviço Público**, Grupo Tensão Alta e Baixa Tensão, Faixa Inicial e Faixa Final, ONDE SE LÊ “> 1000” (maior que mil), LEIA-SE “> 10000” (maior que dez mil).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal

---

PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 1642 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar/MA.*

**A Prefeita Municipal de Paço do Lumiar**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR **LUCIA MARGARETH LEITE MUNIZ SOARES** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 255.929.473-72 para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício

---

PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 1.531, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - AEE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e

**CONSIDERANDO** que houve o pedido de desistência da candidata **BRUNA CAROANY DE SOUSA** nos autos do Agravo de Instrumento nº 0807270-28.2019.8.10.0000 (id: **4274788**);

**CONSIDERANDO** que diante do referido pleito, já houve a devida anuência pelo ente municipal (id: **4441152**);

**CONSIDERANDO**, ainda, que o pedido de desistência recursal independe de homologação judicial para produzir efeitos jurídicos, consoante farto entendimento doutrinário e jurisprudencial sobre o tema, tornando ineficaz a decisão proferida pelo Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro Junior (id: **4376214**),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **BRUNA CAROANY DE SOUSA**, portadora do CPF sob o nº 002.259.953-36, nomeada *sub judice* do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - AEE**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 1.568, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e

**CONSIDERANDO** a decisão judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0807955-35.2019.8.10.0000 -PJE, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Antônio Guerreiro Junior, pertencente à 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ/MA, **determinando a homologação do certame (Edital nº 001/2018) e a consequente nomeação do candidato ADERALDO LOPES DUARTE**, aprovado em 6º lugar para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, *sub judice*, **ADERALDO LOPES DUARTE**,

portadora do CPF sob o nº 763.219.403-72, para exercer o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 1.561, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e

**CONSIDERANDO** a decisão judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0807258-14.2019.8.10.0000 -PJE, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Antônio Guerreiro Junior, pertencente à 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ/MA, **determinando a homologação do certame (Edital nº 001/2018) e a consequente nomeação da candidata JULIANA BELO RODRIGUES**, aprovada em 2º lugar para o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, *sub judice*, **JULIANA BELO RODRIGUES**, portadora do CPF sob o nº 056.384.143-55, para exercer o cargo em provimento efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 1.569, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE*

*EDUCAÇÃO INCLUSIVA – AEE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e

**CONSIDERANDO** a decisão judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0807505-92.2019.8.10.0000-PJE, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Antônio Guerreiro Junior, pertencente à 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ/MA, **determinando a homologação do certame (Edital nº 001/2018) e a consequente nomeação da candidata ALEXSANDRA MORAIS PEREIRA**, aprovada em 7º lugar para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – AEE**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, sub iudice, **ALEXSANDRA MORAIS PEREIRA**, portadora do CPF sob o nº 007.471.993-96, para exercer o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – AEE**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 1607, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

*Dispõe acerca da Declaração de Vacância de Cargo Público.*

A **Prefeita Municipal de Paço do Lumiar**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo de Professora NICA, ocupado pela servidora efetiva **ALARISSA BELFORT SANTOS NEVES**, matrícula 819157-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 46, inciso IX da Lei Municipal nº 180/93.

**Art. 2º**. - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 1641 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Paço do Lumiar/MA.*

A **Prefeita Municipal de Paço do Lumiar**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º NOMEAR KARLA PATRICIA SILVA PINHEIRO COSTA** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 007.676.863-57 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 1510 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento do Município de Paço do Lumiar.*

A **Prefeita Municipal de Paço do Lumiar**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º EXONERAR CLARA TAIANA DA CONCEIÇÃO SILVA** inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 603.989.803-81 do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e

Desenvolvimento do Município de Paço do Lumiar, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

---

### PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 1511 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar/MA.*

**A Prefeita Municipal de Paço do Lumiar**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º NOMEAR MARCELO EDUARDO DE JESUS CARDOSO** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 642.387.843-91 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

---

### PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 1515 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar/MA.*

**A Prefeita Municipal de Paço do Lumiar**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º NOMEAR ALLAN RAWDERSON DE SOUSA ALBUQUERQUE** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 010.904.333-28 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 02 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

---

### PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 1519 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar/MA.*

**A Prefeita Municipal de Paço do Lumiar**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º NOMEAR MATEUS FERNANDES BRANDÃO** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 605.297.663-29 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 02 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

---

### RESOLUÇÃO

---

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

**Resolução de Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social**

Resolução CMAS Nº 03 de 03 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Paço do Lumiar/MA a ser realizada no dia 22 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paço do Lumiar/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 3º, inciso XIII e da Lei nº 254 de 13 de junho de 2001.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, aprovado pela Resolução CMAS Nº02 de 18 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a nova data sendo, 22 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Artigo 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social dará continuidade a perspectiva adotada no II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida e suas demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política pública de Assistência Social.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Lumiar, 03 de outubro de 2019.

**Isabelle Cutrim Estrela**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### AVISO DE ANULAÇÃO

#### ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**Processo Administrativo nº 786/2019 – Pregão Presencial SRP nº 025/2019, referentes a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços de Confecção, Instalação, Reparo e Manutenção de Grades, com o Fornecimento dos Materiais.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo por fundamento as normas instituídas pela Lei Federal nº 8.666/1993, e;

CONSIDERANDO o princípio de autotutela da Administração Pública, a qual exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os verificados como ilegais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de reconhecer e anular os procedimentos licitatórios eivados de vícios de ilegalidade, com base no art. 38, IX e art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993; art. 10, V, do Decreto Municipal nº. 3.357/2019; art. 53 da Lei nº. 9.784/99, e Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como aos demais dispositivos legais pertinentes a matéria;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar/ MA analisou os autos e verificou vícios insanáveis e a lesão aos princípios norteadores da administração pública, assim como identificou equívocos materiais relativos aos documentos presentes nos autos, além do quantitativo da adequação da carta proposta que consta no contrato administrativo firmado com a R COSTA UCHOA JUNIOR EPP (CNPJ nº 11.450.039/0001-27), vencedora do certame, que está diferente do quantitativo contido no termo de referência, sendo assim irregular a aceitação dos preços propostos, uma vez que está fora das especificações do processo licitatório. Destaca-se que os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Geral do Municípios indicaram a ausência da certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em nome da empresa R COSTA UCHOA JUNIOR EPP, o que está em desacordo com o item 9.1.2, alínea "g" do instrumento convocatório, o que torna irregular a contratação.

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas da União, em julgamento de caso concreto, determinou, no Acórdão 531/2007 julgado pelo Plenário, que a administração pública "defina o objeto de forma precisa, suficiente e clara, não se admitindo discrepância entre os termos do edital, do termo de referência e da minuta de contrato, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame, em atendimento aos arts. 3º, inciso II, e 4º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto nº 3.555/2000."

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 115/2006, na Sessão da 1ª Câmara, determinou que a administração pública: "autue devidamente os processos, com obediência à sequência de numeração cronológica, com o registro da motivação de qualquer cancelamento ou alteração de numeração de documentos nos autos, seja por retirada ou inserção de novas peças entre as páginas numeradas, para garantir a segurança dos atos registrados e evitar fraudes";

CONSIDERANDO que todos os vícios apontados nos autos são de caráter insanável, de incontestável ilegalidade e lesivos aos princípios norteadores da Administração Pública, não passíveis de convalidação ou de outra solução que não seja pronúncia do vício e reconhecimento da ilegalidade;

CONSIDERANDO que há possibilidade jurídica de anulação do procedimento licitatório, conforme art. 49, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como para a declaração de nulidade dos contratos administrativos, com fulcro no art. 49, § 2º da mesma lei;

RESOLVEM:

ANULAR TOTALMENTE, como decorrência dos vícios de ilegalidade identificados, os atos administrativos correspondentes ao Processo Administrativo nº. 786/2019, bem como os demais



atos derivados, como Edital do Pregão Presencial SRP nº 025/2019 e o Contrato Administrativo nº 83/2019, também eivado de ilegalidade, nos termos do art. 38, IX; art. 49 e 59 da Lei Federal nº. 8.666/93; art. 10, V, do Decreto Municipal nº. 3.357/2019; das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e demais disposições legais pertinentes à matéria;

Neste ato, fica notificada a empresa R COSTA UCHOA JUNIOR EPP (CNPJ nº 11.450.039/0001-27), para oportunizar manifestação quanto à anulação do processo licitatório e demais atos oriundos, para assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 49, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, e possibilitar a apresentação de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I, c, da Lei nº 8.666/93. Esclareça-se a interessada que ficarão extintos os direitos dos débitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato Administrativo, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto do referido contrato até a data de publicação dessa anulação, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual, em atenção ao art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Município de Paço do Lumiar/MA, 21 de outubro de 2019

**SORAYA SILVA SANTANA**

Secretária Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA	<b>G. C. S. EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.</b> , situada na Rua Vicente da Mata, nº 01-A, Conj, Dom Sebastião, Parque Timbiras, São Luís - MA, CEP 65.942-460, inscrita no CNPJ sob o nº 08.463.169/0001-90
PROCESSO ADMINISTRATIVO	4969/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.
MODALIDADE	Aditamento contratual de 2,08% (dois inteiros e oito centésimos por cento) ao contrato administrativo nº 52/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2019.
VALOR	Acréscimo em 2,08% (dois inteiros e oito centésimos por cento) ao valor global do presente contrato, conforme previsão da cláusula quinta e fundamentação no art. 65, §1º, da Lei Federal 8666/93, tendo em vista o aumento do quantitativo de quilômetros das rotas 1,2 e 5, e seus respectivos valores mensais. Valor do acréscimo: R\$115.566,00 (cento e quinze mil e quinhentos e sessenta e seis reais).
OBJETO DO CONTRATO	Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de micro-ônibus e ônibus convencionais e adaptados, destinados exclusivamente aos alunos da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Paço do Lumiar – MA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<b>Unidade</b> – 020209 - Fundo Manutenção Des. Da Educação Básica Val. Professor da Educação - FUNDEB <b>Funcional</b> – 12 - Educação <b>Sub-função</b> – 361 - Ensino Fundamental <b>Programa</b> – 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais <b>Projeto Atividade</b> - 2.051 - Funcionamento do Ensino fundamental 40% <b>Classificação Econômica</b> - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica <b>Fonte de Recurso</b> – 0105000016 - Complementação do FUNDEB 40%

PRAZO DE VIGÊNCIA	Da data da assinatura do aditivo até o término da vigência do contrato administrativo nº 52/2019 (03 de maio de 2020).
DATA DE ASSINATURA	02 de setembro de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO SILVA FERREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2019

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATADO	PAVITERRA CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.338.628/0001-88, situada na Av. Colares Moreira, nº 07, Quadra 28, Sala 410, C, Emp. V de Moraes, CEP 65.075-440, São Francisco, São Luís/MA.
PROCESSO	5936/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 24, inc. IV, c/c art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 3.307/2019.
MODALIDADE	Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 69/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2019.
VALOR	Cláusula inalterada do Contrato nº 69/2019, permanecendo R\$ 1.115.772,31 (um milhão, cento e quinze mil reais e setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Execução de Serviços Emergenciais de recuperação de Vias com Revestimento Primário, Município de Paço do Lumiar/MA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade – 020213 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Funcional – 26.782.0127.2061.0000 – Construção e Manutenção de Estradas Vicinais Vias Urbanas Categoria Econômica – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
PRAZO DE VIGÊNCIA	Prorrogação do prazo do contrato firmado na cláusula sexta do contrato nº 69/2019, <b>por mais 02 (dois) meses</b> , a contar de 26 de agosto de 2019.
DATA DE ASSINATURA	24 de agosto de 2019.

**ANTÔNIO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 67/2019

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA	CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.342.090/0001-97
PROCESSO	3031/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 009/2019

VALOR	R\$ 153.872,41 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Execução de Serviços Emergenciais de Drenagem/ Obra de Arte na estrada do Mojó na localidade Tendal, Município de Paço do Lumiar/MA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade 020213 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Funcional 26.782.0127.2061.0000 – Construção e Manutenção de Estradas Vicinais Vias Urbanas Categoria Econômica 4.4.90.5100 – Obras e Instalações
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 dias da assinatura do contrato
DATA DE ASSINATURA	25 de junho de 2019.

**FORTUNATO MACEDO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 68/2019

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.533.344/0001-61
PROCESSO	3030/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 008/2019
VALOR	R\$ 450.548,91 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais, noventa e um centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Execução de Serviços Emergenciais Recuperação de Vias com Pavimentação Asfáltica, Município de Paço do Lumiar/MA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade 020213 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Funcional 26.782.0127.2061.0000 – Construção e Manutenção de Estradas Vicinais Vias Urbanas Categoria Econômica 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 dias da assinatura do contrato
DATA DE ASSINATURA	25 de junho de 2019.

**FORTUNATO MACEDO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 69/2019

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA	PAVITERRA CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.338.628/0001-88

PROCESSO	1581/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 004/2019
VALOR	R\$ 1.115.772,31 (um milhão, cento e quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Execução de Serviços Emergenciais Recuperação de Vias com Revestimento Primário, Município de Paço do Lumiar/MA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade 020213 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Funcional 26.782.0127.2061.0000 – Construção e Manutenção de Estradas Vicinais Vias Urbanas Categoria Econômica 4.4.90.5100 – Obras e Instalações
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 dias da assinatura do contrato
DATA DE ASSINATURA	25 de junho de 2019.

**FORTUNATO MACEDO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### PORTARIA

PORTARIA Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação de Fiscal dos Contratos inerentes à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da rede municipal de educação de Paço do Lumiar, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019.*

o **secretário MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Designar, a servidora municipal abaixo, **como fiscal dos contratos nsº 01/CHP/03/2019; 02/CHP/03/2019; 03/CHP/03/2019 e 04/CHP/03/2019, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede municipal de educação de Paço do Lumiar, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019**, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução nº 04/2015, e disposições da Lei nº 8.666/93/93, quando cabíveis:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JENYPHER SILVA COSTA	67006903

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**



# Diário Oficial do Município

*INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017*

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

[www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)

**Maria Paula Azevedo Desterro**

Prefeita em Exercício

**Luis Carlos Araújo Saraiva Sobrinho**

Procurador Geral do Município

---

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP